



LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANDA

PROPOSTA Nº 546  
DATA 28/09/01

SAÍDA  
FUNCIONÁRIO

“CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR<sup>a</sup> ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário “**JORNAL DA CIDADE**” como “*ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO*”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

**ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**  
Prefeita Municipal